



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.751ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00029646/2021-71** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 099/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135788154), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 147/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (135644343), aprovado pelo Diretor Jurídico (135764851), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A nº 099/2022 - DJ/NOVACAP (85327565), firmado entre esta Companhia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto o fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, por meio de cartões magnéticos e com sistema de segurança individual, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (111245897), por mais 12 meses, passando seu término de 29/04/2024 para 29/04/2025, no valor total de R\$ 4.109.605,95, tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (134435313), corroborado pelo chefe do Departamento de Gestão de Pessoas (134458684), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (134561796), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00030495/2020-13** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138381231), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 72/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133021851), aprovado pelo Diretor Jurídico (133064035), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº 001/2021 – DJ/NOVACAP (53839869), firmado entre esta Companhia e a empresa TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74, que tem como objeto serviços contínuos de fornecimento e gerenciamento de Vale Alimentação/Vale Refeição e Vale Cesta, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com sistema de segurança e senha individual, com recarga mensal, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (111910490), por mais 12 meses, passando seu término de 10/05/2024 para 10/05/2025, no valor total de R\$ 27.827.940,00, tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (132651454), corroborado pelo chefe do Departamento de Gestão de Pessoas (132667539), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (132898465), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00015366/2020-03** — COMPANHIA URBANIZADORA DA

NOVA CAPITAL DO BRASIL — ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022, 106/2022, 107/2022 E 108/2022 DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138386631), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 112/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134155344), aprovado pelo Diretor Jurídico (134303916), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços – Diretoria D.A relacionados abaixo, celebrados com a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.796.430/0001-24, cujo o objeto é a locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (84031509), e no Edital (55038535) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR a vigência contratual dos contratos por mais 12 meses, passando seu término de 02/05/2024 para 02/05/2025, II) REAJUSTAR os contratos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 4,4962% (136980513), conforme descrito abaixo. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (137428840), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. N.º DE ORDEM 01 — CONTRATO 105/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 1 (85364333) — VALOR DO CONTRATO R\$ 90.139.290,19 (135955764) — VALOR DO REAJUSTE R\$ 4.004.402,21 — VALOR DO CONTRATO NO PRÓXIMO PERÍODO R\$ 94.143.692,40; N.º DE ORDEM 02 — CONTRATO 106/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 2 (85373498) — VALOR DO CONTRATO R\$ 31.755.112,83 (111250574) — VALOR DO REAJUSTE R\$ 1.427.770,05 — VALOR DO CONTRATO NO PRÓXIMO PERÍODO R\$ 33.182.882,88; N.º DE ORDEM 03 — CONTRATO 107/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 3 (85376120) — VALOR DO CONTRATO R\$ 8.069.899,32 (111251111) — VALOR DO REAJUSTE R\$ 362.830,68 — VALOR DO CONTRATO NO PRÓXIMO PERÍODO R\$ 8.432.730,00; N.º DE ORDEM 04 — CONTRATO 108/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 4 (85377109) — VALOR DO CONTRATO R\$ 6.292.309,32 (135956001) — VALOR DO REAJUSTE R\$ 282.830,68 — VALOR DO CONTRATO NO PRÓXIMO PERÍODO R\$ 6.575.249,76; TOTAL R\$ 142.334.555,04. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão das Notas de empenho, e, após à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00015698/2022-41** — SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002 / 2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138196867), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 70/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (138127513) e na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (138171678), amparada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 002 / 2023 - DECOMP/DA (124768988), do tipo menor preço, na modalidade de concorrência, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de empresa especializada para a reforma e modernização da subestação do Hospital de Apoio (HAB), localizado no SHCNW - AENW 03, Noroeste, Brasília/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, na qual foi proclamada vencedora (135209625) a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.401.412/0001-94, conforme Documentação/Habilitação (127779488, página 19), com o valor global de R\$ 1.690.000,00 nos termos da Proposta de Preços (134566589, páginas 2/3). De acordo com os itens 24.1 e 24.2 do Edital (124768988), os prazos são: "24.1 O prazo de execução total da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA." e "24.2 O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato." ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES), visando a adjudicação e posterior contratação.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138282187), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 203/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137707740), aprovado pelo Diretor Jurídico (137838992), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 – DJ/NOVACAP (119834631), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de

expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (118895249), e na solicitação do Gestor/Executor (119277549), nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 (118894163), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118893519), do Edital (118893744), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Primeiro Termo Aditivo (129932319), sendo o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 29/5/2024 para 26/9/2024 e o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 16/10/2024 para 14/5/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (137453308), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (137453469) e corroborados pelo Departamento de Edificações - Dedif (137468350), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00020665/2019-18** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001 / 2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138312504), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 72/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (138244986) e na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (138250777), amparada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 001/2023 - DECOMP/DA (121163902), do tipo menor preço, na modalidade de concorrência, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Reconstrução de Quadra Esportiva na Escola Classe 62, localizada na QNQ 01, Área Especial, Setor Q, Ceilândia Norte, em Ceilândia - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, na qual foi proclamada vencedora (137397790) a empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 23.200.199/0001-05, conforme Documentação/Habilitação (123944782, página 18/19), com o valor global de 1.568.623,46 nos termos da Proposta de Preços (134796777, páginas 1/2). De acordo com os itens 24.1 e 24.2 do Edital (121163902), os prazos são: "24.1 O prazo de execução total é de 120 (cento e vinte) dias corridos, para cada Lote, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "24.2 O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, para cada Lote, contado a partir da data da assinatura do Contrato. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), visando a adjudicação e posterior contratação.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 0112-000770/2017** — ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138455710), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 204/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137756272), aprovado pelo Diretor Jurídico (137839384), amparada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 134/2020 - DJ/NOVACAP (49811431), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.542.220/0001-82, que tem como objeto a prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), com telessupervisão de temperatura, existentes nos próprios pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 99.839,40 relativo à inclusão de manutenção na Câmara Fria localizada na Farmácia Central da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, correspondente à aproximadamente 8% do valor atual do contrato, passando o valor constante do Quarto Termo Aditivo (127828404) de R\$ 1.247.631,63 para R\$ 1.347.471,03, pelo saldo da Nota de Empenho 2024NE00898, por conta do Programa de Trabalho nº 10302820223960020, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100 (136525121), tendo em vista a solicitação da Secretaria de Estado de Saúde (136640401 e 136640564), ratificada pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (136640732) e

corroborada pelo Departamento de Edificações (136656418), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00023724/2018-29** — CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 038/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138493486), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 168/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136690893), aprovado pelo Diretor Jurídico (138016224), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.E Nº 038/2021 – DJ/NOVACAP (59183400), firmado entre esta Companhia e a empresa CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.183.525/0001-72, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários para realização dos serviços de tratamento químico das águas geladas dos sistemas de ar condicionado central, com aplicação de pastilhas bactericidas nas bandejas dos condicionadores de ar, avaliação da qualidade da água da bandeja, avaliação da qualidade do ar e limpeza e monitoramento das condições físicas dos ambientes das edificações pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que interfiram na qualidade do ar, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (110861551) por mais 12 (doze) meses, passando de 30/4/2024 para 30/4/2025 e II) REAJUSTAR o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,68% conforme planilha revisada (138289608), passando este de R\$ 3.013.503,37 para R\$ 3.154.535,35, sendo R\$ 2.104.924,89 para o exercício de 2024, por conta do Programa de Trabalho: 10.122.8202.2396.5303, Natureza de Despesa Detalhada: 339039 16, Fonte: 100000000 e o saldo remanescente de R\$ 1.052.462,45, a ser contemplado nos próximos exercícios financeiros, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 2255/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (134787085), tendo em vista a manifestação da Contratada (134566395), ratificada/justificada pela Fiscalização em conjunto com sua Chefia imediata (134548571) e corroborada pelo Chefe do Departamento de Edificações (134566395), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00018323/2023-14** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 113/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138589817), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 202/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137702663), aprovado pelo Diretor Jurídico (138036930), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP (119778166), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (119444021), e na solicitação do Gestor/Executor (119445135), nas Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia e Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), Lote 05, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 (119443045), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118997094), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (119440807), e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Primeiro Termo Aditivo (131802697) por mais 120 dias corridos, passando seus **términos de 25/4/2024 para 23/8/2024 e de 16/10/2024 para 13/2/2025**, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (137119936), justificados/ratificados pela Fiscalização (137387543) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (137392333), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00005461/2024-14** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO DIRETA, POR

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138666584), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 222/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (138363439), aprovado pelo Diretor Jurídico (138528072), na Nota Técnica N.º 245/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (138613161), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação direta da empresa L.S.E. - LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ nº 04.952.600/0001-00 (137695553) para execução de serviços técnicos de adequação e detalhamento do projeto estrutural da passarela de ligação entre os blocos A e C da nova sede do TRF1, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quara 05, Lote 03, em Brasília - DF, inclusive com análise das condições de apoios dos Blocos A e C e possíveis reforços necessários na estrutura e fundações decorrentes das alterações e adequações processadas, elaborando levantamento de quantitativos dos serviços e materiais necessários aos serviços projetados, no valor de R\$ 85.500,00 conforme Proposta (135901782), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (138037514). De acordo com o Projeto Básico - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (138543721) os prazos são: "8.1 - O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço." e "8.2 - O prazo de vigência do Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura.", admitindo-se a prorrogação nas condições estipuladas no Projeto Básico e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato 118/2024 (138696599)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00007646/2023-82** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 002/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138627037), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 76/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (138621154), na Nota Técnica N.º 247/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (138641041), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata da Sessão de Adjudicação (138624302), o objeto do Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2023 - DECOMP/DA (124176682), pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, no regime de execução indireta -contratação integrada, no modo de disputa fechado e na forma presencial, objetivando a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built ("Como Construído"); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital Clínico Ortopédico (HCO), a ser implantado no endereço: SRIA II QE 23 LT C HOSPITAL - Guará-DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor do CONSÓRCIO HCO, formado pelas empresas: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.444.283/0001-88 - (Habilitação/Documentação - 133283488, página 61), GND CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.569.147/0001-58 (Habilitação/Documentação - 133283488, página 62) e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.746.358.0001/84 (Habilitação/Documentação - 133283488, página 63), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação do referido Consórcio pelo valor de R\$ 174.000.000,00 (Proposta de Preços Negociada - 134906913, páginas 2/4), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 5.508.323,67 conforme solicitado nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/GTCOUH (138628587), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 335 (138680393). O saldo remanescente será informado nos próximos exercícios financeiros, de acordo com os termos constantes da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR" do Convênio 049092/2023-SES/DF (138648189), celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. De acordo com os itens "20.1" e "20.2" do Edital (124176682), os prazos são: "20.1 O prazo de execução total da obra é de 1.020 (Um mil e vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "20.2 O prazo de vigência do Contrato será de 1.110 (Um mil cento e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o

prazo para o Recebimento Definitivo do objeto." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 117/2024 (138666536)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00029002/2023-45** — CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.U Nº 279/2023 — DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138359197), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 210/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137878796), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (137957301), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 279/2023 — DJ/NOVACAP (128815820), celebrando entre esta Companhia e o CONSÓRCIO NG, SIGMA E JM RECUPERAÇÃO (CNPJ sob o nº 49.836.738/0001-82), formado pelas empresas: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.946.352/0001-00), SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 20.103.987/0001-87) e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio) - (CNPJ nº 04.326.648/0001-03), cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas, nas cidades de Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia, e Núcleo Bandeirante, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 - DU (128565509) - LOTE 01, no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 674.287,80, sendo R\$ 573.770,15, correspondente a aproximadamente 25% do valor inicial do contrato e R\$ 100.517,64, referente ao seu respectivo reajuste, passando o valor do Contrato de R\$ 2.697.151,19 (Primeiro Termo de Apostilamento - 131556301), para R\$ 3.371.438,99, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 187/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (138411863), conforme solicitação da Contratada - Carta (135781972) e manifestação da Fiscalização (137098982), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00038468/2018-74** — DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU — PRORROGAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE — EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138442385), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.648ª (104145121), na Resolução nº 180/93–CA (25360445), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (25362025), e decide: AUTORIZAR a prorrogação do prazo de concessão de indenização de transporte dos empregados abaixo citados, pelo período de 1º/1/2024 para 31/12/2024, convalidando-se os atos praticados até a data dessa Decisão de Diretoria Executiva no âmbito do Departamento de Infraestrutura - DEINFRA/DU, para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (138406186), na qual discriminamos: ITEM 1 — MATRÍCULA: 74.718-1 — NOME: MÁRIO CÉSAR FAUSTINO HONÓRIO — LINK DOS DOCUMENTOS: 138405807 — KM AUTORIZADA: 1.188 — VALOR: R\$1.743,98 — DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579); ITEM 2 — MATRÍCULA: 74.092-6 — NOME: CLÁUDIA CRISTIANE LIMA DO VALE — LINK DOS DOCUMENTOS: 138021213 — KM AUTORIZADA: 990 — VALOR: R\$1.453,41 — DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579); ITEM 3 — MATRÍCULA: 74.930-3 — NOME: EDERVAN GOMES DE OLIVEIRA — LINK DOS DOCUMENTOS: 138023293 — KM AUTORIZADA: 2.200 — VALOR: R\$3.229,60 — DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579); ITEM 4 — MATRÍCULA: 973.172-5 — NOME: ELIAS MAIA EL ZAYEK — LINK DOS DOCUMENTOS: 138004034 / 102680585 (CNH) — KM AUTORIZADA: 1.178 — VALOR: R\$1.729,30 — DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00000650/2024-09** — CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.U Nº 280/2023 — DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138571291), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer

SEI-GDF n.º 216/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (138131717), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (138249953), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 280/2023 – DJ/NOVACAP (130738337), celebrando entre esta Companhia e a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 06.998.221/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 150.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), divididos em lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovia, no trecho compreendido entre a DF- 027 (EPJK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio ALTI PLANO LESTE, Lote 01, conforme solicitação da Superintendência de Obras do DER/DF (Ofício Nº 20/2022 - DER-DF/PRESI/SUOBRA - Doc. SEI/GDF Nº 129083323), através do Programa Anual de Gramados PAG 2023/2024 - Lote 01, no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 912.500,00, correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato, passando o valor do Contrato de R\$3.650.000,00, para R\$ 4.562.500,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 167/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (137178101), conforme solicitação da Contratada - Carta (137757388) e manifestação da Fiscalização (137881602), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 19/04/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138780170** código CRC= **384DA484**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
